

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ATIVO

FICHA CADASTRAL ATIVOS

Matrícula nº:

2855

DADOS PESSOAIS:

NOME <u>Reinaldo Cunha</u>				DATA DE NASCIMENTO <u>09/08/1943</u>			
SEXO ☒ M ☐ F		NACIONALIDADE <u>Brasileira</u>		NATURALIDADE <u>Blumenau/SC</u>		UF <u>SC</u>	
ESTADO CIVIL <u>casado</u>		NOME DO CONJUGE/COMPANHEIRO <u>Maria Maria Cunha</u>					
NOME DO PAI <u>José André Paulo Cunha</u>				NOME DA MÃE <u>Camilla Cunha</u>			
				LOCAL DE TRABALHO DO CONJUGE/COMPANHEIRO			
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE	REGIÃO	UF	DATA DA EXPEDIÇÃO	RG Nº		
			<u>SC</u>	<u>/ /</u>	<u>224.285</u>		
ÓRGÃO EXPEDIDOR <u>SSPG</u>	UF <u>SC</u>	DATA DA EXPEDIÇÃO <u>09/11/2012</u>	CPF Nº <u>073.243.329-00</u>	PIS/PASEP Nº <u>104.54442.76-6</u>	CERTIDÃO CASAMENTO Nº		
CERTIFICADO MILITAR Nº	CATEGORIA		ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	DATA DA EXPEDIÇÃO	REGIÃO MILITAR	
					<u>/ /</u>		
TÍTULO DE ELEITOR Nº <u>10090909-57</u>	ZONA <u>008</u>	SEÇÃO <u>0033</u>	DATA DA EXPEDIÇÃO <u>05/05/98</u>	MUNICÍPIO <u>Baln. Penha</u>	UF <u>SC</u>		
DATA DA ÚLTIMA VOTAÇÃO <u>07/10/2012</u>	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO Nº		CATEGORIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE		
				<u>/ /</u>	<u>/ /</u>		
ENDEREÇO <u>R. Vila Nova nº 540</u>				BAIRRO <u>Centro</u>			
CIDADE <u>Penha</u>		UF <u>SC</u>	CEP <u>88365-000</u>	TELEFONE <u>3345-92-87</u>	TEL CELULAR <u>84-62-03-94</u>		
E-MAIL							

☐ 1º GRAU COMPLETO ☐ 2º GRAU COMPLETO ☒ 3º GRAU COMPLETO

Em outros casos, descrever a escolaridade atual:

DADOS FUNCIONAIS – SERVIDOR ATIVO

CARGO EFETIVO <u>Assistente de Informática</u>			DATA DA POSSE <u>/ /</u>		
DATA DO EXERCÍCIO <u>/ /</u>	FORMA DE INGRESSO	NÍVEL/CLASSE/PADRÃO			
ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO <u>/ /</u>	LOTAÇÃO <u>Gabinete Secre. Adm e Fazenda</u>			
Tempo de RGPS (anterior PMPB)		Empregador:			
Data de admissão <u>/ /</u>	Data de saída <u>/ /</u>				
Data de admissão <u>/ /</u>	Data de saída <u>/ /</u>				
Data de admissão <u>/ /</u>	Data de saída <u>/ /</u>				
Data de admissão <u>/ /</u>	Data de saída <u>/ /</u>				

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO (A ser preenchido por Servidor Ativo):

ACUMULA CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA? SIM ☐ NÃO ☒ DATA DA ACUMULAÇÃO: ____/____/____

NOME DO ÓRGÃO: _____

NOME DO CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: _____

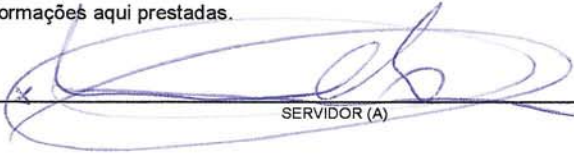
ACUMULA PROVENTOS DE APOSENTADORIA? SIM ☒ NÃO ☐ DATA DA ACUMULAÇÃO: ____/____/____

NOME DO ÓRGÃO: _____

NOME DO ÓRGÃO: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Baln. Piçarras, 05 / 02 / 2013


SERVIDOR (A)

Lançado no SRH em: ____/____/____ Ass. Resp. _____

Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

Fatura de Serviços de Telecomunicações

TELEFONE P/CONTATO
47 8462 0394
47 3345 9287

LEONARDO CUNHA
R VILA NOVA 00540
CENTRO NOVA PRAIA
88385-000 PENHA - SC

Número da Fatura: 1301.000011426
Contrato Agrupador: 700.111.333-7 - 1ª Via

Oi, LEONARDO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Data de vencimento: 14/01/2013
Valor de sua conta: 20,69

Número de seu telefone: 47 3345 9287

Mês de referência: janeiro 2013

Período: 26/11/2012 a 25/12/2012

Data de emissão: 01/01/2013

Demonstrativo da fatura	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	0,00
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
CHAMADAS INTERNACIONAIS	3,75
SERVICOS OI	3,75
ITENS FINANCEIROS	0,00
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	15,75
DOCUMENTO FINANCEIRO	15,75
SERVICOS EMBRATEL(DUVIDAS 103 14)	1,19
Valor a pagar	20,69

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF: 000.011.403 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02																	
LEONARDO CUNHA R VILA NOVA 00540 CENTRO NOVA PRAIA 88385-000 PENHA - SC		Número do Cliente: 230234607000003 Contrato Agrupador: 700.111.333-7 Contrato Agrupado: 700.111.333-7 CPF/CNPJ: 073.243.329-00	Período 26/11/2012 a 25/12/2012 Telefone Agrupador: 47 3345 9287 Telefone Agrupado: 47 3345 9287 Data de emissão: 01/01/2013																
Oi S.A. CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8 Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA CEP 88036-500 - Florianópolis - SC Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP: 05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações		<table><tr><th>RESUMO DOS TRIBUTOS</th><th>ICMS</th><th>ICMS</th><th>ISS</th></tr><tr><td>Base de Cálculo</td><td>0,00</td><td>3,75</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Alíquota</td><td>0%</td><td>25%</td><td>0%</td></tr><tr><td>Valor</td><td>0,00</td><td>0,93</td><td>0,00</td></tr></table>		RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS	Base de Cálculo	0,00	3,75	0,00	Alíquota	0%	25%	0%	Valor	0,00	0,93	0,00
RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS																
Base de Cálculo	0,00	3,75	0,00																
Alíquota	0%	25%	0%																
Valor	0,00	0,93	0,00																
RESERVADO AO FISCO 63DF.7980.59B8.6C1A.86DC.C3BB.93AF.A38F																			

Fique ligado

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min. (30 dias). Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.



Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

LEONARDO CUNHA
Número do Telefone: 47 3345 9287
Número da Fatura: 1301.000011426
Sequencial: 700111333 201301 01172

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha dúvidas, fale conosco: 103 14

Data de Vencimento: 14/01/2013
Valor a pagar: 20,69
Nº Identificador para Débito Automático: 700.111.333-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LEONARDO CUNHA

DATA DE NASCIMENTO
09/08/1943

MUNICÍPIO/UF
PENHA

Nº INSCRIÇÃO
10090909/57

ZONA
068

SEÇÃO
0033

DATA DE EMISSÃO
05/05/98

JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

BOLETA DIREITO

UF - REFERÊNCIA NACIONAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO - 07/10/2012

LEONARDO CUNHA

Inscrição: 0010 0909 0957

NASC: 09/08/1943 ZONA: 0068 SEÇÃO: 0033



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
LEONARDO CUNHA
MARIA MAFRA CUNHA

MATRÍCULA:
104810 01 55 1965 2 00038 264 0012542 68



NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

Cônjuge: **LEONARDO CUNHA** - nascido em 09/08/1943, Blumenau - SC, brasileiro, filho de **JOSÉ ANDRÉ PAULO CUNHA** e **CAMILLA CUNHA** e Cônjuge: **MARIA RAMOS MAFRA** - nascida em 01/04/1944, Tijucas - SC, brasileira, filha de **ACENDINO MAFRA** e **ROSA FERREIRA MAFRA**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e três de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco

DIA MÊS ANO

23 01 1965

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

MARIA MAFRA CUNHA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

AVERBAÇÃO: SEPARADOS JUDICIALMENTE por Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, em 30.06.1993, que transitou em julgado. A mulher volta a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA RAMOS MAFRA, conforme Mandado dos autos 814/93. Blumenau, 20.11.1997. SELO Nº 64521.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS

Dra. SÔNIA MARY BRAGA VARELA
OFICIAL REGISTRADORA

Dra. PATRÍCIA BRAGA VARELA
OFICIAL SUBSTITUTA

Dra. CARMEN LÚCIA BRAGA
VANESSA CRISTINA LIMA
ESCREVENTES SUBSTITUTAS

Fone: (47) 3326-2581

Rua Nereu Ramos, 71 - Sala 101
89010-400 - Centro - BLUMENAU - SC

NOME DO OFÍCIO:

Registro Civil das Pessoas Naturais

OFICIAL REGISTRADOR:

Sônia Mary Braga Varela

MUNICÍPIO/UF:

Blumenau - SC

ENDEREÇO:

Rua Nereu Ramos, 71, Sala 101, Centro - Cep: 89010-400 -
www.registrocivilblumenau.com.br - 4733262581

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
22 de janeiro de 2010, Blumenau - SC

Carmen Lúcia Braga
Carmen Lúcia Braga
Escrevente Substituta

Digitado por: Denise Sezerino Teixeira

Emolumentos

1 Certidão segunda via - R\$ 12,80

1 Selo de Fiscalização pago - R\$ 1,00

Total: R\$ 13,80

INDEX TO OTHER WORKS

© 2000 Blackwell Science Ltd

5410

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 399–406

**RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.**

01 Foto ¾ - Atual

✍ Carteira de Identidade – RG

✍ CPF

Certificado de Reservista – Homem até 45 anos

Carteira de Trabalho ou Comprovante de Tempo de Serviço

Carteira de Habilitação – (Se Motorista ou operador de Máquina)

✍ Título de Eleitor e Comprovante da última votação

✍ Certidão de Casamento – Se for casado ou

✍ Carteira de Identidade de Companheiro (a) se não for casado

Certidão de Nascimento – Filhos até 21 anos

Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade de Dependentes
Inválidos – (Deficiência Física ou Mental)

✍ Comprovante de Residência – (Com qualquer titularidade)

✍ Telefone para Contato

Entregar no Depto de Recursos Humanos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATO PESSOAL

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - APOSENTADORIA

Interessado(Unidade): Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

Unidade Gestora: Fundo do Seguro Social dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Munic. de Balneário Piçarras

Responsável: Carlos Alberto Francisco

Data de recebimento das informações no TCE: 24/10/2013

Número do processo no TCE: APE1300676016

Nome do Servidor: LEONARDO CUNHA

Sexo: Masculino

Data de Nascimento: 09/08/1943

CPF: 073.243.329-00

Matrícula: 2-2855

Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Nível/Grupo/Referência: C-1

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade: Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

Carga Horária: 40

Descrição da Carga Horária: HORAS SEMANAIS

Data de ingresso no serviço público em caráter efetivo: 08/01/2007

Data de ingresso no cargo em que se deu a aposentadoria: 09/08/2013

Data de ingresso na carreira quando for o caso: 08/01/2007

Modalidade da aposentadoria: Compulsória

Número do ato aposentatório: 359/2013

Embasamento legal do ato aposentatório: ARTIGO 40, § 1º, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - COMUM - PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO CONTRIBUIÇÃO - SEM PARIDADE - MEDIA DAS 80% MAIORES CONTRIBUIÇÕES.

Data do requerimento: 05/08/2013

Data de emissão do ato aposentatório: 12/08/2013

Data da publicação do ato aposentatório: 12/08/2013

Data da inatividade: 09/08/2013

Tempo de Serviço/Contribuição com a identificação da origem :

TEMPO DE SERVIÇO			
ORIGEM	ANOS	MESES	DIAS
Serviço Público Municipal	6	7	6
Total	6	7	6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATO PESSOAL

Mês da última remuneração (mês anterior ao da aposentadoria): 07/2013

Valor da remuneração do mês anterior ao da aposentadoria: 1.481,34

Média dos salários de contribuição: 202,17

Fator de proporcionalidade: 18,83%

Valor dos proventos de aposentadoria discriminados individualmente:

PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
HORAS NORMAIS	678,00
Total	678,00

Mês do primeiro valor de proventos (mês posterior ao da aposentadoria): 09/2013

Valor dos proventos do mês subsequente ao da aposentadoria: 678,00

Indicativo de acumulação ilegal de cargo: Sim

Número do processo administrativo: 006/2013

Parecer do Controle Interno: Favorável

Valor mensal dos salários de contribuição a partir de julho/1994:

SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO						
Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2007	513,50	641,87	641,87	641,87	641,87	641,87
	641,87	641,87	641,87	641,87	641,87	1.283,74
2008	648,29	648,29	702,03	702,03	702,03	702,03
	702,03	702,03	702,03	702,03	702,03	1.404,06
2009	708,98	708,98	945,30	708,98	708,98	708,98
	708,98	708,98	708,98	708,98	708,98	1.417,96
2010	715,93	737,41	737,41	737,41	1.043,52	782,81
	783,48	783,48	783,10	783,48	818,06	1.569,84
2011	791,09	791,09	791,09	826,88	825,59	925,59
	925,59	925,59	925,59	925,00	925,59	1.854,72
2012	934,49	934,49	934,49	985,61	985,61	985,61
	985,61	985,61	985,61	985,61	985,61	2.036,15
2013	1.024,85	1.024,85	1.024,85	1.094,23	1.094,23	1.094,23
	1.094,23					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATO PESSOAL

Florianópolis, 24 de outubro de 2013.

Reinaldo Gomes Ferreira
Diretor da DAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS			RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
Manut. Atividades Gabinete Secr. Adm. e Fazenda			Mensal		
ASSISTENTE INFORMATICA			- Mensalista		
			Julho de 2013		
CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	ORGANOGRAMA	NÍVEL: ASSISTENTE DE INFORMATICA - EI		
2855	LEONARDO CUNHA	03.000000	CLAS/REF: C - 1		
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.032,29		
16	ANUÊNIO	6,00	61,94		
22	HORAS EXTRAS 50%	55,00	387,11		
56	FUNDO PREVIDÊNCIA	11,00		120,36	
			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS	
			1.481,34	120,36	
Líquido creditado na conta 10350-0			VALOR LÍQUIDO →	1.360,98	
1ª via					
SALÁRIO BASE		SAL. CONTR. INSS	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF
1.032,29		1.094,23	0,00	0,00	1.360,98
					FAIXA
					0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS			RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
Manut. Atividades Gabinete Secr. Adm. e Fazenda			Mensal		
ASSISTENTE INFORMATICA			- Mensalista		
			Julho de 2013		
CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	ORGANOGRAMA	NÍVEL: ASSISTENTE DE INFORMATICA - EI		
2855	LEONARDO CUNHA	03.000000	CLAS/REF: C - 1		
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.032,29		
16	ANUÊNIO	6,00	61,94		
22	HORAS EXTRAS 50%	55,00	387,11		
56	FUNDO PREVIDÊNCIA	11,00		120,36	
			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS	
			1.481,34	120,36	
Líquido creditado na conta 10350-0			VALOR LÍQUIDO →	1.360,98	
2ª via					
SALÁRIO BASE		SAL. CONTR. INSS	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF
1.032,29		1.094,23	0,00	0,00	1.360,98
					FAIXA
					0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Certidão de Tempo de Serviço

Para efeitos da Lei Federal 6226/75, com alterações da Lei Federal 6864/80.

Nome do requerente LEONARDO CUNHA
Período compreendido nesta certidão De 08/01/2007 a 12/08/2013.

Frequência em Dias

ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO	ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO
2007	358	0	0	358	2008	366	0	0	366
2009	365	0	0	365	2010	365	0	0	365
2011	365	0	0	365	2012	366	0	0	366
2013	224	0	0	224					
Averbação de tempo fictício: 0				Total líquido: 2409					
Total de dias por extenso: (dois mil quatrocentos e nove dias)									

Certificamos que no período referido, o interessado conta de efetivo exercício líquido:

2409 dia(s) 6 anos, 7 meses e 9 dias.

Cargo(s) Ocupado(s) no Período

Matric.	Data Início	Data Final	Ocupação / Cargo	CBO
2855	08/01/2007	12/08/2013	ASSISTENTE INFORMATICA	317210
10120	12/08/2013		INATIVOS	

A presente Certidão foi extraída da Ficha Funcional do requerente.

Balneário Piçarras, 24 de Outubro de 2013.


DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Sueli Voltolini
Diretora de Gestão de Pessoas
Matricula: 7481



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 83.102.335/0001-48



CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Nº 008/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUN. DE BALNEÁRIO PIÇARRAS		CNPJ: 83.102.335/0001-48	
DESTINATÁRIO: FUNDO DO SEGURO SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
NOME DO SERVIDOR: LEONARDO CUNHA		SEXO: MASCULINO	MATRÍCULA: 2855
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 224.285 SSP/SC	CPF: 073.243.329-00	PIS/PASEP 104.54442.76-6	
FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ ANDRE PAULO CUNHA MÃE: CAMILA CUNHA		DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1943	
ENDEREÇO: RUA: VILA NOVA, Nº 540 – CENTRO - PENHA - SC			
CARGO EFETIVO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
DATA DE ADMISSÃO: 08/01/2007		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 11/08/2013	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO 08/01/2007 A 11/08/2013			
FONTE DE INFORMAÇÃO: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.			

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2007	355	X	X	X	X	X	X	355
2008	365	X	X	X	X	X	X	365
2009	365	X	X	X	X	X	X	365



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 83.102.335/0001-48



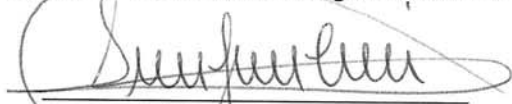
2010	365	X	X	X	X	X	X	365
2011	365	X	X	X	X	X	X	365
2012	365	X	X	X	X	X	X	365
2013	223	X	X	X	X	X	X	226
								2.406

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 2.406 dias, correspondente a 06 anos, 07 meses e 06 dias.

CERTIFICO que a Lei Complementar nº 038/2001, de 17/10/2001, assegura aos servidores do Estado/Município de Balneário Piçarras, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Balneário Piçarras, 05 de Agosto de 2013.


Sueli Voltolini
Diretora de Gestão de Pessoas
Sueli Voltolini
Diretora de Gestão de Pessoas
Matricula: 7481

Visto do Dirigente do Órgão

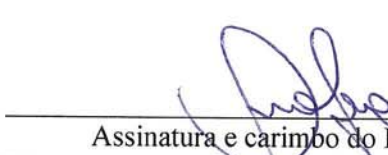
Balneário Piçarras, 05 de Agosto de 2013.


Ana Lucia Wilvert
Secretário de Administração
Ana Lucia Wilvert
Matr. 7477
Secretaria de Adm. e Fazenda
Prefeitura Municipal de Bal. Piçarras

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Balneário Piçarras, 05 de Agosto de 2013.


Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

Ana Lucia Wilvert
Matr. 7477
Secretaria de Adm. e Fazenda
Prefeitura Municipal de Bal. Piçarras



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 83.103.335/0001-48



PORTARIA N.º 359/2013

FLAVIO TIRONI, Prefeito em Exercício do Município de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar de acordo com o art.40, §1º, II da Constituição Federal, e em conformidade com o Artigo 29 da Lei Complementar nº 038/01, e considerando o que consta do Processo nº 006/2013,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, ao servidor Leonardo Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com Proventos Proporcionais de acordo com esta regra, tornando sem efeitos todas as disposições em contrário. *Fazer alteração dia 09*

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 12 de Agosto de 2013.

[Assinatura]
Flavio Tironi

PREFEITO EM EXERCÍCIO

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 12 de Agosto de 2013.

[Assinatura]
Ana Lucia Wilver

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO MURAL

12/08/2013

Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

Nome: Aline E de Almeida

Matricula nº 4074



REQUERIMENTO

Eu Leonardo Cunha, portador do CPF nº 073.243.329-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Informática, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, vem respeitosamente requerer Aposentadoria Compulsória por completar 70 anos no dia 09 de Agosto de 2013.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Balneário Piçarras, 05 de Agosto de 2013

LEONARDO CUNHA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 83.102.335/0001-48



CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Nº 008/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUN. DE BALNEÁRIO PIÇARRAS		CNPJ: 83.102.335/0001-48	
DESTINATÁRIO: FUNDO DO SEGURO SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
NOME DO SERVIDOR: LEONARDO CUNHA		SEXO: MASCULINO	MATRÍCULA: 2855
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 224.285 SSP/SC	CPF: 073.243.329-00	PIS/PASEP 104.54442.76-6	
FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ ANDRE PAULO CUNHA MÃE: CAMILA CUNHA		DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1943	
ENDEREÇO: RUA: VILA NOVA, Nº 540 – CENTRO - PENHA - SC			
CARGO EFETIVO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
DATA DE ADMISSÃO: 08/01/2007		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 11/08/2013	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO 08/01/2007 A 11/08/2013			
FONTE DE INFORMAÇÃO: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.			

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2007	355	X	X	X	X	X	X	355
2008	365	X	X	X	X	X	X	365
2009	365	X	X	X	X	X	X	365



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 83.102.335/0001-48



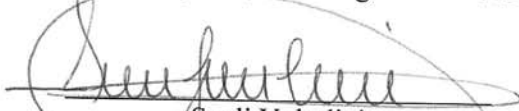
2010	365	X	X	X	X	X	X	365
2011	365	X	X	X	X	X	X	365
2012	365	X	X	X	X	X	X	365
2013	223	X	X	X	X	X	X	226
								2.406

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 2.406 dias, correspondente a 06 anos, 07 meses e 06 dias.

CERTIFICO que a Lei Complementar nº 038/2001, de 17/10/2001, assegura aos servidores do Estado/Município de Balneário Piçarras, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Balneário Piçarras, 05 de Agosto de 2013.


Sueli Voltolini
Diretora de Gestão de Pessoas
Sueli Voltolini
Diretora de Gestão de Pessoas
Matrícula: 7481

Visto do Dirigente do Órgão

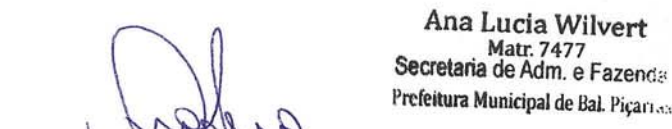
Balneário Piçarras, 05 de Agosto de 2013.


Ana Lucia Wilvert
Secretária de Administração
Ana Lucia Wilvert
Matr. 7477
Secretaria de Adm. e Fazenda
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Balneário Piçarras, 05 de Agosto de 2013.


Ana Lucia Wilvert
Matr. 7477
Secretaria de Adm. e Fazenda
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras
Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREO & SONS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	224.285	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/NOV/2012
NOME	LEONARDO CUNHA		
FILIAÇÃO	JOSÉ ANDRÉ PAULO CUNHA CAMILLA CUNHA		
NATURALIDADE	BLUMENAU SC	DATA DE NASCIMENTO	09/AGO/1943
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 12542 LV B-38 FL 364 CART. VARELA-BLUMANEU SC "COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO"		
CPF	073.243.329-00	ASSINATURA DO DIRETOR	Perito Criminal
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		Lúcia Helena J. Beduschi	

THOMAS DREO & SONS

DECLARAÇÃO

Eu, LEONARDO CUNHA, portador do CPF nº 073.243.329-00, ao tomar posse no cargo de Assistente em Informática nesta Prefeitura Municipal para fins de cumprimento do disposto do inciso 5º, do Art. 13 da lei 8.112/90, **declaro** não acumular cargo, emprego ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Piçarras, 05 de Agosto de 2013.


LEONARDO CUNHA
CPF nº 073.243.329-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 2855)



Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 07/2013

Sequência:

Lote(s): 1

F.G.T.S H. Mês

Admissão

Código Funcionário	Cargo	Organograma	C.P.F.	Sal. Contrat. Nível / Classe / Referência	Base Previd.	Base I.R.R.F.	Categoria	F.G.T.S H. Mês
2855 LEONARDO CUNHA	ASSISTENTE INFORMATICA		07324332900	1.032,29	1.094,23	1.360,98		0,00 220,00
		Manut. Atividades Gabinete Secr. /					ASSISTENTE DE INFORMATICA - EI Mensalista	08/01/2007
1 HORAS NORMAIS		220,00	1.032,29 P	56 FUNDO PREVIDÊNCIA				
16 ANUÊNIO		6,00	61,94 P			11,00		120,36 D
22 HORAS EXTRAS 50%		55,00	387,11 P			Total:		120,36
		Total:	1.481,34					
								Líquido: 1.360,98

Totais gerais:

Funcionários: 1

Proventos: 1.481,34

Descontos: 120,36

Líquido total: 1.360,98



Folha: Mensal - Mês/Ano: 08/2013

Sequência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão		
10120 LEONARDO CUNHA	07324332900	678,00	0,00	452,00	0,00	220,00
INATIVOS	APOSENT. - REAJ. RGPS			Mensalista		12/08/2013
348 BENEFICIO FUSPI	146,67	452,00 P				
	Total:	452,00				
Líquido:						452,00

Totais gerais:	Funcionários: 1	Proventos: 452,00	Descontos: 0,00	Líquido total:	452,00
----------------	-----------------	-------------------	-----------------	----------------	--------



DEMONSTRATIVO DA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES

Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Balneário Piçarras (Teste)

CNPJ: 83.102.335/0001-48

Nome do Servidor

Matrícula

LEONARDO CUNHA

2855

Certifico, que o(a) Servidor(a) acima descrito(a), teve os seguintes salários de contribuição, devidamente atualizados, chegando-se ao valor da médias de

Cálculo das 80% maiores remunerações - Mês Base Ago/2013					
Competência	Remuneração	Regime de Contribuição	Índice	Valor Atualizado	Considerar
Jan/07	513,50	RPPS	1,442946	740,95	
Fev/07	641,87	RPPS	1,435910	921,67	●
Mar/07	641,87	RPPS	1,429905	917,81	●
Abr/07	641,87	RPPS	1,423641	913,79	●
Mai/07	641,87	RPPS	1,419949	911,42	●
Jun/07	641,87	RPPS	1,416267	909,06	●
Jul/07	641,87	RPPS	1,411890	906,25	●
Ago/07	641,87	RPPS	1,407386	903,36	●
Set/07	641,87	RPPS	1,399131	898,06	
Out/07	641,87	RPPS	1,395642	895,82	
Nov/07	641,87	RPPS	1,391468	893,14	
Dez/07	1.283,74	RPPS	1,385510	1.778,63	●
Jan/08	648,29	RPPS	1,372200	889,58	
Fev/08	648,29	RPPS	1,362796	883,49	
Mar/08	702,03	RPPS	1,355881	951,87	●
Abr/08	702,03	RPPS	1,349001	947,04	●
Mai/08	702,03	RPPS	1,340423	941,02	●
Jun/08	702,03	RPPS	1,327677	932,07	●
Jul/08	702,03	RPPS	1,315704	923,66	●
Ago/08	702,03	RPPS	1,308117	918,34	●
Set/08	702,03	RPPS	1,305376	916,41	●
Out/08	702,03	RPPS	1,303421	915,04	●
R\$ 15.128,76					

DEMONSTRATIVO DA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES

Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Bañeário Piçarras (Teste)

CNPJ: 83.102.335/0001-48

Nome do Servidor
LEONARDO CUNHA

Matrícula
2855

Cálculo das 80% maiores remunerações - Mês Base Ago/2013					
Competência	Remuneração	Regime de Contribuição	Índice	Valor Atualizado	Considerar
Nov/08	702,03	RPPS	1,296936	910,49	●
Dez/08	1.404,06	RPPS	1,292026	1.814,08	●
Jan/09	708,98	RPPS	1,288290	913,37	●
Fev/09	708,98	RPPS	1,280098	907,56	●
Mar/09	945,30	RPPS	1,276142	1.206,34	●
Abr/09	708,98	RPPS	1,273594	902,95	●
Mai/09	708,98	RPPS	1,266628	898,01	
Jun/09	708,98	RPPS	1,259073	892,66	
Jul/09	708,98	RPPS	1,253807	888,92	
Ago/09	708,98	RPPS	1,250930	886,88	
Set/09	708,98	RPPS	1,249930	886,18	
Out/09	708,98	RPPS	1,247934	884,76	
Nov/09	708,98	RPPS	1,244946	882,64	
Dez/09	1.417,96	RPPS	1,240357	1.758,78	●
Jan/10	715,93	RPPS	1,237387	885,88	
Fev/10	737,41	RPPS	1,226593	904,50	●
Mar/10	737,41	RPPS	1,218066	898,21	
Abr/10	737,41	RPPS	1,209479	891,88	
Mai/10	1.043,52	RPPS	1,200714	1.252,97	●
Jun/10	782,81	RPPS	1,195573	935,91	●
Jul/10	783,48	RPPS	1,196889	937,74	●
Ago/10	783,48	RPPS	1,197728	938,40	●
Set/10	783,10	RPPS	1,198567	938,60	●
R\$ 18.663,70					

DEMONSTRATIVO DA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES

Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Balneário Piçarras (Teste)

CNPJ: 83.102.335/0001-48

Nome do Servidor

Matrícula

LEONARDO CUNHA

2855

Cálculo das 80% maiores remunerações - Mês Base Ago/2013					
Competência	Remuneração	Regime de Contribuição	Índice	Valor Atualizado	Considerar
Out/10	783,48	RPPS	1,192129	934,01	●
Nov/10	818,06	RPPS	1,181262	966,34	●
Dez/10	1.569,84	RPPS	1,169219	1.835,49	●
Jan/11	791,09	RPPS	1,162245	919,44	●
Fev/11	791,09	RPPS	1,151422	910,88	●
Mar/11	791,09	RPPS	1,145238	905,99	●
Abr/11	826,88	RPPS	1,137729	940,77	●
Mai/11	825,59	RPPS	1,129596	932,58	●
Jun/11	925,59	RPPS	1,123193	1.039,62	●
Jul/11	925,59	RPPS	1,120728	1.037,33	●
Ago/11	925,59	RPPS	1,120728	1.037,33	●
Set/11	925,59	RPPS	1,116040	1.033,00	●
Out/11	925,00	RPPS	1,111041	1.027,71	●
Nov/11	925,59	RPPS	1,107497	1.025,09	●
Dez/11	1.854,72	RPPS	1,101220	2.042,45	●
Jan/12	934,49	RPPS	1,095632	1.023,86	●
Fev/12	934,49	RPPS	1,090073	1.018,66	●
Mar/12	934,49	RPPS	1,085838	1.014,70	●
Abr/12	985,61	RPPS	1,083887	1.068,29	●
Mai/12	985,61	RPPS	1,076994	1.061,50	●
Jun/12	985,61	RPPS	1,071103	1.055,69	●
Jul/12	985,61	RPPS	1,068325	1.052,95	●
Ago/12	985,61	RPPS	1,063751	1.048,44	●
R\$ 22.336,31					



DEMONSTRATIVO DA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES

Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Balneário Piçarras (Teste)

CNPJ: 83.102.335/0001-48

Nome do Servidor
LEONARDO CUNHA

Matrícula
2855

Cálculo das 80% maiores remunerações - Mês Base Ago/2013					
Competência	Remuneração	Regime de Contribuição	Índice	Valor Atualizado	Considerar
Set/12	985,61	RPPS	1,058986	1.043,75	●
Out/12	985,61	RPPS	1,052356	1.037,21	●
Nov/12	985,61	RPPS	1,044937	1.029,90	●
Dez/12	2.036,15	RPPS	1,039325	2.116,22	●
Jan/13	1.024,85	RPPS	1,031690	1.057,33	●
Fev/13	1.024,85	RPPS	1,022285	1.047,69	●
Mar/13	1.024,85	RPPS	1,016997	1.042,27	●
Abr/13	1.094,23	RPPS	1,010931	1.106,19	●
Mai/13	1.094,23	RPPS	1,005002	1.099,70	●
Jun/13	1.094,23	RPPS	1,001496	1.095,87	●
Jul/13	1.094,23	RPPS	0,998700	1.092,81	●
R\$ 12.444,45					

DEMONSTRATIVO DA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES

Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Balneário Piçarras (Teste)

CNPJ: 83.102.335/0001-48

Nome do Servidor

Matricula

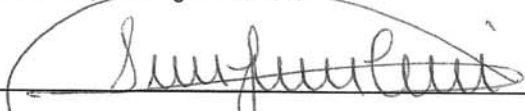
LEONARDO CUNHA

2855

Total Das Competências	79
Oitenta Porcento	63
Soma das 80%	R\$ 67.630,19
Média das 80% maiores remunerações	R\$ 1.073,50
Última remuneração(vcto + incorporações)	R\$ 1.094,23
Orientação - Utilização da média	R\$ 1.073,50

E por ser verdade, eu Sueli Voltolini matrícula 7481 lotado na Secretaria de Administração e Fazenda passo a presente certidão que dato e assino.

PIÇARRAS - SC, 20 de Agosto de 2013



Sueli Voltolini
Diretora de Gestão de Pessoas

CÁLCULO DOS PROVENTOS

Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Balneário Piçarras (Teste)

CNPJ: 83.102.335/0001-48

Nome do Servidor
LEONARDO CUNHA

Matrícula
2855

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE

Art. 40, §1º, II da C.F. Comum
Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade
Média das 80% maiores Remunerações

Cômputo geral do tempo: 2.406 (6a 7m 6d)

Tempo que foi considerado para o cálculo dos proventos: 2406 Dias

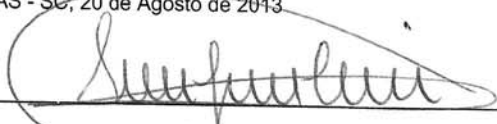
Tempo mínimo exigido para o cálculo integral: 35 Anos

Proporcionalidade: 2406/12775 Avos

Média das 80% maiores remunerações					
Código	Descrição do Valor	R\$	%	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado do cálculo da média - Competência inicial Jan/2007	R\$ 1.073,50	18,83 %	R\$ 202,17	●
Total		R\$ 1.073,50		R\$ 202,17	

Cálculo do provento mensal	R\$ 202,17
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	R\$ 475,83
Provento mensal a ser pago	R\$ 678,00
Dependentes para dedução do IR (0)	R\$ 0,00
Pensão Judicial e outras deduções do IR	R\$ 0,00
Contribuição previdenciária (11%) - Isento	R\$ 0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 0,00
Total do provento líquido mensal	R\$ 678,00
Total dos proventos anuais	R\$ 8.136,00

PIÇARRAS - SC, 20 de Agosto de 2013


Sueli Voltolini
Diretora de Gestão de Pessoas

* Legenda dos quadros (a,m,d) são respectivamente ano mês e dia



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parecer sobre Atos de Pessoal nº 020/2013 - CGM

Ementa:

Parecer sobre Atos de Pessoal nº 020/2013-CGM. Aposentadoria Compulsória. Exame da regularidade de aposentadoria concedida na Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras. Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e exercício no cargo efetivo de Assistente de Informática. **Servidor LEONARDO CUNHA.**

1. Consistem os autos na emissão de Parecer sobre análise da aposentadoria compulsória por idade do servidor **LEONARDO CUNHA**, ocorrida na Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras em 12 de Agosto de 2013, cujo certame foi examinado por esta Controladoria, nos termos do Art. 12º da Instrução Normativa nº TC-11/2011.
2. A Controladoria assinala que as informações e documentos foram repassados pelo, na ÉPOCA DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, a Diretor de Gestão de Pessoas, Sra. Sueli Voltolini, matrícula nº 7.481.
3. Do histórico funcional do servidor **LEONARDO CUNHA**, nascido em 09 de agosto de 1943, na época da concessão do benefício contava com 70 anos, 0 meses e 03 dias de idade, servidor com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e exercício no cargo efetivo de Assistente de Informática, matrícula nº 2855, verifica-se o seguinte:

I – ingressou no serviço público municipal na data de 08 de janeiro de 2007, no cargo de Assistente em Informática conforme Portaria nº 062/2007 de 08/01/2007, iniciando a contribuição para o RPPS a partir de 08/01/2007 até 11/08/2013, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/94, com a nova redação dada pela Lei nº 079/2004 e pela Lei nº 038/01;
4. Em 05 de julho de 2013, requereu Aposentadoria Compulsória por idade, conforme atesta requerimento no presente processo administrativo.
5. Do tempo de contribuição:

I- No cargo atual, contribuiu pelo período de 2.406 dias, correspondendo a 06(seis) anos, 07(sete) meses e 06(seis) dias;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Assim, as contribuições até a data do requerimento da aposentadoria, totalizam **2.406 dias ou 6(seis) anos, 7(sete) meses e 6(seis) dias** para a Previdência Social(Fundo de Previdência do Município);

6- Do pedido de aposentadoria:

I- O servidor solicitou a aposentadoria compulsória por idade que foi concedida conforme Portaria nº 359/2013 datada de 12 de Agosto de 2013;

7- Desta forma, de acordo com o que foi apresentado no processo administrativo, **A CONTROLADORIA CONSIDERA regular o processo de concessão** da aposentadoria compulsória por idade do servidor **LEONARDO CUNHA**, em atendimento ao art. 12º e Anexo III, Item V da IN-TC-11/2011, a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, indo ao encontro das exigências da Lei Complementar Municipal nº 038/01, art. 30º, bem como ao com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Sem mais.

Balneário Piçarras/SC, 16 de Setembro de 2013.


Adm. Fernando Horst Harmel

Controle Interno

FIXO

Oi S.A.

Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA

CEP 88036-500 - Florianópolis U SC

CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43

CNPJ: 76.535.764/0322-66

I.E: 25.042.764-8

0000102009

CTC FLORIANOPOLIS SC PL2

LEONARDO CUNHA

R VILA NOVA 00540

CENTRO NOVA PRAIA

88385-000 PENHA - SC



720003989600001 000000020093006082013

Referência

AGOSTO/2013

Telefone

(47) 3345 9287

Vencimento

14/08/2013

Total a pagar

R\$ 19,11

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSAIS

R\$,00

0,00



OI VELOX

OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA

ASSINATURA VELOX

R\$,00

0,00



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS ...

LIGACOES FIXO-FIXO

SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS

R\$ 19,11

0,00

19,11

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.

Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

Sua conta está em débito automático?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



Oi S.A.

Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA

CEP 88036-500 - Florianópolis U SC

CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43

CNPJ: 76.535.764/0322-66

I.E: 25.042.764-8

LEONARDO CUNHA

Número do Telefone: 47 3345 9287

Número da Fatura: 1308.000010842

Sequencial: 700111333 201308 01174

Contrato Agrupador: 700.111.333-7 - 1ª Via

84690000000 7 19110027700 0 11133320130 4 80117400000 1

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha dúvidas, fale conosco: 103 14

Data de Vencimento

14/08/2013

Valor a pagar:

19,11

Nº Identificador para Débito Automático: 700.111.333-7

RELAÇÃO DAS OPÇÕES DE BENEFÍCIO

Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Balneário Piçarras (Teste)

CNPJ: 83.102.335/0001-48

Nome do Servidor

LEONARDO CUNHA

Matrícula

2855

Opção selecionada	Base legal	Categoria do cargo efetivo	PROVENTO			Direito adquirido	Data do cumprimento de cada requisito	REQUISITOS CUMPRIDOS - Isenção de contribuição e/ou abono de permanência
			Base de cálculo	Forma do cálculo	Forma de reajuste			
● 09/08/2013	Art. 40, §1º, II da C.F. - Compulsória por idade	Comum	Média	Proporcional ao Tempo Contribuição	Sem Paridade	Após 31/12/03	Idade: 09/08/2013 Contribuição: X Serviço Púb: X Carreira: X Cargo :X	70 anos de idade, sem quaisquer outras exigências.

PIÇARRAS - SC, 20 de Agosto de 2013


Sueli Voltolini
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Ficha Financeira - Ano Base: 2007

Data: 20/08/2013

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 2855)

Código	Nome do Funcionário	Secretaria	Admissão
	Cargo		
2855	LEONARDO CUNHA ASSISTENTE INFORMATICA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	08/01/2007

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	176,00	513,50	220,00	641,87	220,00	641,87	220,00	641,87
49 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Desc.	-----	-----	-----	-----	1,00	21,40	-----	-----
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	56,48	11,00	70,61	11,00	70,61	11,00	70,61

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	641,87	220,00	641,87	220,00	641,87	220,00	641,87
26 13º SALÁRIO ADIANTADO	Prov.	-----	-----	6,00	320,94	-----	-----	-----	-----
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	70,61	11,00	70,61	11,00	70,61	11,00	70,61

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	641,87	220,00	641,87	220,00	641,87	220,00	641,87
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	----	-----	-----	-----	12,00	641,87
43 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	Desc.	-----	-----	----	-----	-----	-----	0,00	320,94
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	70,61	11,00	70,61	11,00	70,61	11,00	70,61
57 FUNDO PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	Desc.	-----	-----	----	-----	-----	-----	11,00	70,61

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Ficha Financeira - Ano Base: 2008

Data: 20/08/2013

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 2855)

Código	Nome do Funcionário	Secretaria	Admissão
	Cargo		
2855	LEONARDO CUNHA ASSISTENTE INFORMATICA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	08/01/2007

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	641,87	220,00	641,87	220,00	695,08	220,00	695,08
16 ANUÊNIO	Prov.	1,00	6,42	1,00	6,42	1,00	6,95	1,00	6,95
49 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Desc.	----	-----	----	-----	1,00	23,17	----	-----
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	71,31	11,00	71,31	11,00	77,22	11,00	77,22

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	695,08	220,00	695,08	220,00	695,08	220,00	695,08
16 ANUÊNIO	Prov.	1,00	6,95	1,00	6,95	1,00	6,95	1,00	6,95
26 13º SALÁRIO ADIANTADO	Prov.	----	-----	6,00	347,54	----	-----	----	-----
30 VANTAGENS 13º SALÁRIO	Prov.	----	-----	0,00	3,48	----	-----	----	-----
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	77,22	11,00	77,22	11,00	77,22	11,00	77,22

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	695,08	220,00	695,08	220,00	695,08	220,00	695,08
16 ANUÊNIO	Prov.	1,00	6,95	1,00	6,95	1,00	6,95	1,00	6,95
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	12,00	695,08
30 VANTAGENS 13º SALÁRIO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	0,00	6,95
43 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	Desc.	----	-----	----	-----	----	-----	0,00	351,02
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	77,22	11,00	77,22	11,00	77,22	11,00	77,22
57 FUNDO PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	Desc.	----	-----	----	-----	----	-----	11,00	77,22

[illegible]

Ficha Financeira - Ano Base: 2009

Seleção: Listar os demitidos: Mostrar eventos : (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 2855)

Código	Nome do Funcionário	Secretaria	Admissão
	Cargo		
2855	LEONARDO CUNHA ASSISTENTE INFORMATICA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	08/01/2007

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	695,08	220,00	695,08	154,00	486,56	66,00	208,52
16 ANUÊNIO	Prov.	2,00	13,90	2,00	13,90	2,00	9,73	2,00	4,17
75 HORAS FÉRIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	66,00	208,52	154,00	486,56
77 1/3 DAS FÉRIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	33,33	236,32	-----	-----
82 VANTAGENS FÉRIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	0,00	4,17	0,00	9,73
* 142 BASE DE I.R.R.F. DE FÉRIAS ADIANTADAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	0,00	441,70	-----	-----
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	77,99	11,00	77,99	11,00	54,59	11,00	23,40
91 FUNDO PREVIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	11,00	23,40	11,00	54,59

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	695,08	220,00	695,08	220,00	695,08	220,00	695,08
16 ANUÊNIO	Prov.	2,00	13,90	2,00	13,90	2,00	13,90	2,00	13,90
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	77,99	11,00	77,99	11,00	77,99	11,00	77,99

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	695,08	220,00	695,08	220,00	695,08	220,00	695,08
16 ANUÊNIO	Prov.	2,00	13,90	2,00	13,90	2,00	13,90	2,00	13,90
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	12,00	695,08
30 VANTAGENS 13º SALÁRIO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	0,00	13,90
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	77,99	11,00	77,99	11,00	77,99	11,00	77,99
57 FUNDO PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	Desc.	----	-----	----	-----	----	-----	11,00	77,99

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Ficha Financeira - Ano Base: 2011

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 2855)

Código	Nome do Funcionário Cargo	Secretaria	Admissão
2855	LEONARDO CUNHA ASSISTENTE INFORMATICA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	08/01/2007

	Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	760,66	220,00	760,66
16 ANUÊNIO	Prov.	4,00	30,43	4,00	30,43
22 HORAS EXTRAS 50%	Prov.	----	-----	----	-----
40 HORAS FALTAS	Desc.	----	-----	----	-----
49 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Desc.	----	-----	1,00	25,36
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	87,02	11,00	87,02
119 EMPRÉSTIMOS BRADESCO	Desc.	0,00	112,39	0,00	112,39

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	889,99	220,00	889,99	220,00	889,99	220,00	889,99
16 ANUÊNIO	Prov.	4,00	35,60	4,00	35,60	4,00	35,60	4,00	35,60
278 PAGTO DE FERIAS - 1/3	Prov.	306,81	306,81	----	-----	----	-----	----	-----
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	101,81	11,00	101,81	11,00	101,81	11,00	101,81
119 EMPRÉSTIMOS BRADESCO	Desc.	0,00	112,39	0,00	112,39	0,00	112,39	0,00	112,39

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	889,99	220,00	889,99	220,00	889,99	220,00	889,99
16 ANUÊNIO	Prov.	4,00	35,60	4,00	35,01	4,00	35,60	4,00	35,60
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	12,00	889,99
28 MÉDIA HORAS 13º SALÁRIO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	12,00	3,54
30 VANTAGENS 13º SALÁRIO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	0,00	35,60
40 HORAS FALTAS	Desc.	----	-----	3,66	14,81	----	-----	----	-----
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	101,81	11,00	100,12	11,00	101,81	11,00	101,81
57 FUNDO PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	Desc.	----	-----	----	-----	----	-----	11,00	102,20
119 EMPRÉSTIMOS BRADESCO	Desc.	0,00	112,39	0,00	112,39	0,00	112,39	0,00	112,39

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Data: 20/08/2013

Ficha Financeira - Ano Base: 2012

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 2855)

Código	Nome do Funcionário	Secretaria	Admissão
	Cargo		
2855	LEONARDO CUNHA ASSISTENTE INFORMATICA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	08/01/2007

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	889,99	220,00	889,99	-----	-----	220,00	938,68
16 ANUÊNIO	Prov.	5,00	44,50	5,00	44,50	-----	-----	5,00	46,93
75 HORAS FÉRIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	220,00	889,99	-----	-----
77 1/3 DAS FÉRIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	33,33	311,50	-----	-----
82 VANTAGENS FÉRIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	0,00	44,50	-----	-----
49 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Desc.	-----	-----	-----	-----	1,00	29,67	-----	-----
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	102,79	11,00	102,79	-----	-----	11,00	108,42
91 FUNDO PREVIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	11,00	102,79	-----	-----
119 EMPRÉSTIMOS BRADESCO	Desc.	0,00	112,39	0,00	112,39	0,00	112,39	0,00	112,39

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	938,68	220,00	938,68	220,00	938,68	220,00	938,68
6 ANUÊNIO	Prov.	5,00	46,93	5,00	46,93	5,00	46,93	5,00	46,93
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	108,42	11,00	108,42	11,00	108,42	11,00	108,42
119 EMPRÉSTIMOS BRADESCO	Desc.	0,00	112,39	0,00	112,39	0,00	112,39	0,00	112,39

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	938,68	220,00	938,68	220,00	938,68	220,00	938,68
16 ANUÊNIO	Prov.	5,00	46,93	5,00	46,93	5,00	46,93	5,00	46,93
22 HORAS EXTRAS 50%	Prov.	----	-----	1,75	11,20	----	-----	2,00	12,80
24 HORAS EXTRAS 100%	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	6,00	51,20
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	12,00	938,68
28 MÉDIA HORAS 13º SALÁRIO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	12,00	0,93
30 VANTAGENS 13º SALÁRIO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	0,00	46,93
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	108,42	11,00	108,42	11,00	108,42	11,00	108,42
57 FUNDO PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	Desc.	----	-----	----	-----	----	-----	11,00	108,52
119 EMPRÉSTIMOS BRADESCO	Desc.	0,00	112,39	0,00	112,39	0,00	112,39	----	-----

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PICARRAS

Data: 20/08/2013

Ficha Financeira - Ano Base: 2013

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos : (Seleção Temporária) (1)/(Funcionário = 2855)

Código	Nome do Funcionário	Secretaria	Admissão
	Cargo		
2855	LEONARDO CUNHA ASSISTENTE INFORMATICA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	08/01/2007

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	966,84	220,00	966,84	220,00	966,84	220,00	1.032,29
16 ANUÊNIO	Prov.	6,00	58,01	6,00	58,01	6,00	58,01	6,00	61,94
22 HORAS EXTRAS 50%	Prov.	39,30	259,07	39,00	257,09	35,00	230,72	28,00	197,07
49 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Desc.	----	-----	----	-----	1,00	32,23	----	-----
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	112,73	11,00	112,73	11,00	112,73	11,00	120,36

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	220,00	1.032,29	220,00	1.032,29	220,00	1.032,29	80,67	378,51
16 ANUÊNIO	Prov.	6,00	61,94	6,00	61,94	6,00	61,94	6,00	22,71
22 HORAS EXTRAS 50%	Prov.	----	-----	47,00	330,80	55,00	387,11	----	-----
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	7,00	602,17
26 13º SALÁRIO ADIANTADO	Prov.	----	-----	6,00	516,14	----	-----	----	-----
28 MÉDIA HORAS 13º SALÁRIO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	7,00	142,70
30 VANTAGENS 13º SALÁRIO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	0,00	36,13
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	17,50	602,17
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	2,00	2.064,58
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	33,33	212,77
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	33,33	729,48
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL RESC	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	17,50	36,13
107 VANTAGENS FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	2,00	123,88
397 MÉDIA HORAS 13º ADIANTADO	Prov.	----	-----	6,00	110,44	----	-----	----	-----
399 VANTAGENS 13º ADIANTADO	Prov.	----	-----	0,00	30,97	----	-----	----	-----
43 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	Desc.	----	-----	----	-----	----	-----	0,00	657,55
56 FUNDO PREVIDÊNCIA	Desc.	11,00	120,36	11,00	120,36	11,00	120,36	11,00	44,13
57 FUNDO PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	Desc.	----	-----	----	-----	----	-----	11,00	85,99

[illegible]

PARECER 108/2013-PROGEM

Referência: PROCESSO Nº 006/2013
Procedência: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Interessado: LEONARDO CUNHA
Assunto: PEDIDO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Ilustríssima Senhora
SUELI VOLTOLINI
Digníssima Diretora de Gestão de Pessoas
N e s t a

LEONARDO CUNHA, nascido em 09 de agosto de 1943, **atualmente com 70 anos, 02 meses e 15 dias de idade**, servidor deste Município, matrícula nº 2855, lotado e no exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente em Informático – Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requer **Aposentadoria Compulsória** com amparo no disposto pelo artigo 40, § 1º, II, da CF c/c o art. 56, § 1º, II, da Lei Complementar Municipal nº 001/94, de 28 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 079/2004-ult, de 26 de novembro de 2004, combinado com o da Lei Complementar nº 011/99-ult, de 25 de fevereiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 038/01-ult, de 17 de outubro de 2001, em seu art. 29.

1º De conformidade com a Certidão de fls. 02/03, o Suplicante completou 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias de contribuição de contribuição para o FUSPI.

2º A Constituição Federal, com as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais cabíveis à matéria, até a presente data, assim determina:

MK

.....
“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17:

I - por invalidez permanente . . .;

II – compulsoriamente . . .;

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de

Gabinete do Prefeito

.....
previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 5º Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 7º Lei disporá sobre a concessão da pensão por morte, que será igual:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral



.....
de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 8º É assegurado o reajuste dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 11. Aplica-se o limite fixado no artigo 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral da previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 12. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral da previdência social.

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que institua regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata

MR

Gabinete do Prefeito

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

3º O parágrafo 9º do artigo 201 da mesma Constituição, ainda complementa:

“Art. 201. . . .

§ 9º Para o efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.”

4º Para efeito do cálculo dos proventos, o Requerente, segundo documento de fls. 15, percebia a remuneração de **R\$ 1.073,50 (hum mil e setenta e três reais e cinquenta centavos)**.

5º Conclui-se que os proventos de aposentadoria do Suplicante é, doravante, igual a **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, reajustável sempre no mesmo percentual e data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.

São estas, Senhora Diretora, as minhas anotações, observações, considerações e conclusões, que as dou como Parecer Conclusivo, sujeito ao melhor entendimento de Vossa Senhoria.

Balneário Piçarras (SC), 24 de outubro de 2013.



Maurício Köche
OAB/SC 13.739



M= 2855

PORTARIA N.º 062/2007

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** para o exercício do cargo em caráter efetivo de **ASSISTENTE EM INFORMÁTICA, NÍVEL -A**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso Público nº 001/06, o servidor **LEONARDO CUNHA**, brasileiro, separada judicialmente, maior, CI nº 224.285-0-SSP-SC, CPF nº 073.243.329-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município, ao qual se dará posse conforme o artigo 7.4 do Edital de Concurso Público nº 001/06, de 02 de maio de 2006, mediante prova exigida pelo artigo 24, apresentação dos documentos a que alude o parágrafo único do artigo 26 e elementos a que se refere o *caput* do artigo 26, todos da Lei Complementar nº 079/04-ult, de 26/11/04.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 08 de janeiro de 2007.


Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL


Marília Celina de Souza Fleith
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESPORTO

A presente Portaria encontra-se arquivada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 08 de janeiro de 2007.


Marcos Antônio Emílio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATO PESSOAL

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA APOSENTADORA
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES ENVIAS

Interessado (Unidade): Prefeitura Municipal de Baheário Píxanas
Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Baheário Píxanas - IPRESP
Responsável: Silvana Dallagnol
Data de recebimento das informações no TCE: 27/08/2015
Número do processo no TCE: 1300676016

Nome do Servidor: LEONARDO CUNHA
Sexo: Masculino
Data de Nascimento: 09/08/1943
CPF: 073.243.329-00
Matrícula: 2-2855

Documentos assinados digitalmente:	
Nome	Extensão
07324332900_99_FL001	pg

Florianópolis, 27 de agosto de 2015.

Silvana Dallagnol
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Baheário Píxanas -
IPRESP



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA N.º 338/2015

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar de acordo com o art.40, §1º, II, da Constituição Federal, e em conformidade com o Artigo 29 da Lei Complementar nº 038/01, e considerando o que consta do Processo nº 006/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 359/2013, de 12 de agosto de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE, ao servidor Leonardo Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com Proventos Proporcionais de acordo com esta regra, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2013."

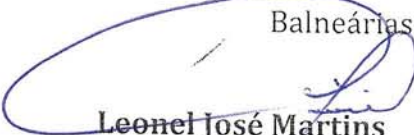
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

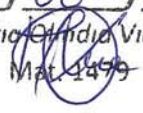
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 24 de agosto de 2015.


Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

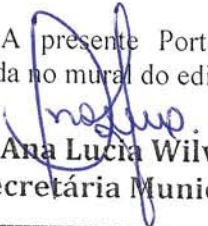
PUBLICADO NO MURAL

24 / 08 / 2015


Maria Cláudia Vieira

Mat. 1479

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 24 de agosto de 2015.


Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO Nº:	@APE-13/00676016
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP
RESPONSÁVEIS:	Flávio Tironi e Leonel José Martins
INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Registro de Ato de Aposentadoria de LEONARDO CUNHA
DECISÃO SINGULAR:	GAC/JCG - 718/2015

DECISÃO SINGULAR

Tratam os autos de Registro de Ato de Aposentadoria de LEONARDO CUNHA, submetido à apreciação deste Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art. 59, inciso III, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar n. 202/2000, art. 1º, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas e Resolução n. TC-35/08.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP elaborou o Relatório n. 5521/2015, em que analisou os documentos recebidos, sugerindo por ordenar o registro do ato em tela, tendo em vista o atendimento dos dispositivos legais, estando assim escorreito o processo em comento.

A Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu Parecer MPTC/N. 36940/2015, posicionando-se no sentido de acompanhar o entendimento manifestado pelo Corpo Instrutivo desta Corte de Contas.

Examinando os autos e considerando a manifestação da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e da Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, entendo que o presente Ato preenche os requisitos e formalidades legais para que seja ordenado o seu registro.

Diante do exposto, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 38 do Regimento Interno, incluídos pela Resolução nº TC-098/2014, DECIDO:

1.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, concedida com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, alínea 'b', da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, de Leonardo Cunha, servidor da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, ocupante do cargo de Assistente de Informática, nível C-1, matrícula nº 2855, CPF nº 073.243.329-00, consubstanciado no Ato nº 359/2013, de 12/08/2013, alterado pelo Ato nº 338/2015, de 24/08/2015, considerado legal conforme análise realizada.

1.2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP.

Publique-se.

Florianópolis, em 16 de setembro de 2015.

JULIO GARCIA
CONSELHEIRO RELATOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 18163/2015

Florianópolis, 02/10/2015

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Exmo. Sr. Relator Julio Garcia, quando da apreciação do Processo n. @APE-13/00676016 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP, que trata de Registro de Ato de Aposentadoria de LEONARDO CUNHA, exarou a decisão que está disponibilizada no portal deste tribunal através do banner Sistema de Fiscalização e-Sfinge.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 18163/2015 @APE-13/00676016
Silvana Dallagnol
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Balneário Piçarras - IPRESP
Rua Alexandre Guilherme Figueiredo, 68, Centro
88.380-000 - BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC

PROCESSO Nº:	@APE-13/00676016
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP
RESPONSÁVEIS:	Flávio Tironi e Leonel José Martins
INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Registro de Ato de Aposentadoria de LEONARDO CUNHA
DECISÃO SINGULAR:	GAC/JCG - 718/2015

DECISÃO SINGULAR

Tratam os autos de Registro de Ato de Aposentadoria de LEONARDO CUNHA, submetido à apreciação deste Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art. 59, inciso III, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar n. 202/2000, art. 1º, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas e Resolução n. TC-35/08.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP elaborou o Relatório n. 5521/2015, em que analisou os documentos recebidos, sugerindo por ordenar o registro do ato em tela, tendo em vista o atendimento dos dispositivos legais, estando assim escoreito o processo em comento.

A Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu Parecer MPTC/N. 36940/2015, posicionando-se no sentido de acompanhar o entendimento manifestado pelo Corpo Instrutivo desta Corte de Contas.

Examinando os autos e considerando a manifestação da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e da Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, entendo que o presente Ato preenche os requisitos e formalidades legais para que seja ordenado o seu registro.

proventos proporcionais, concedida com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, alínea 'b', da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, de Leonardo Cunha, servidor da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, ocupante do cargo de Assistente de Informática, nível C-1, matrícula nº 2855, CPF nº 073.243.329-00, consubstanciado no Ato nº 359/2013, de 12/08/2013, alterado pelo Ato nº 338/2015, de 24/08/2015, considerado legal conforme análise realizada.

1.2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP.



Florianópolis, em 16 de setembro de 2015.

**JULIO GARCIA
CONSELHEIRO RELATOR**



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 18163/2015

Florianópolis, 02/10/2015

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Exmo. Sr. Relator Julio Garcia, quando da apreciação do Processo n. @APE-13/00676016 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP, que trata de Registro de Ato de Aposentadoria de LEONARDO CUNHA, exarou a decisão que está disponibilizada no portal deste tribunal através do banner Sistema de Fiscalização e-Sfinge.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 18163/2015 @APE-13/00676016
Silvana Dallagnol
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Balneário Piçarras - IPRESP
Rua Alexandre Guilherme Figueiredo, 68, Centro
88.380-000 - BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA N.º 338/2015

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar de acordo com o *art.40, §1º, II, da Constituição Federal*, e em conformidade com o Artigo 29 da Lei Complementar nº 038/01, e considerando o que consta do Processo nº 006/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 359/2013, de 12 de agosto de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE, ao servidor Leonardo Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com Proventos Proporcionais de acordo com esta regra, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2013."

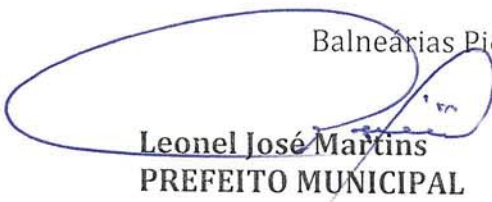
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

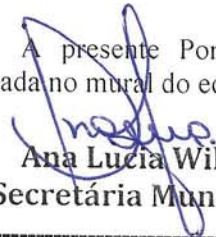
CUMPRE-SE

Balneárias Piçarras (SC), 24 de agosto de 2015.


Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
24 / 08 / 2015
Maria Cláudia Vieira
Mat. 1479

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 24 de agosto de 2015.


Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATO PESSOAL

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA APOSENTADORIA
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS

Interessado(Unidade): Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP

Responsável: Silvana Dallagnol

Data de recebimento das informações no TCE: 03/09/2015

Número do processo no TCE: 1300676016

Nome do Servidor: LEONARDO CUNHA

Sexo: Masculino

Data de Nascimento: 09/08/1943

CPF: 073.243.329-00

Matrícula: 2-2855

Documentos assinados digitalmente:	
Nome	Extensão
07324332900_01_FL002	jpg
07324332900_99_FL001	jpg

Florianópolis, 03 de setembro de 2015.

Silvana Dallagnol

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP